



**NORMA DE ELABORAÇÃO DO
PAINT
(NR.0202.02)**

Setembro/2022

NORMA DE ELABORAÇÃO DO PAINT

 <p>CODERN AUTORIDADE PORTUÁRIA</p>	COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN		
	Instrumento Normativo (IN)		Código: NR.0202.02
	Diretoria Responsável/APMC: DP	Gerência Responsável: GEAUDI	
	Data de criação: 29/09/2022	Início da Vigência: 29/09/2022	Próxima Revisão: 29/09/2024
Título: NORMA DE ELABORAÇÃO DO PAINT			Aprovação: DIREXE/ CONSAD
			Versão: 1.0 - Original

APROVAÇÃO

Aprovado pela Resolução nº 515/2022, conforme ATA da 1790ª reunião extraordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – DIREXE, realizada em 24 de agosto de 2022.

Aprovado pela Deliberação nº 027/2022, conforme ATA da 703ª reunião ordinária do Conselho de Administração da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CONSAD, realizada em 29 de setembro de 2022.

SUMÁRIO

1.	OBJETIVO	4
2.	ABRANGÊNCIA	4
3.	DEFINIÇÕES	4
4.	DIRETRIZES GERAIS	4
4.1.	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	4
4.2.	METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO	5
4.3.	PROCESSO	12
4.3.1.	FASES DO PROCESSO	12
4.4.	DETALHAMENTO DAS FASES DO PROCESSO	13
4.5.	CONSENSO/APROVAÇÃO	20
5.	COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES	20
5.1.	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO NORMATIVO (URN)	20
5.2.	UNIDADES EXECUTORAS	20
5.2.1.	CONSAD	20
5.2.2.	COAUD	20
5.2.3.	CONFIS	20
5.2.4.	DIRETORIAS	20
5.2.5.	GESTORES DAS ÁREAS	21
5.2.6.	CGU	21
5.2.7.	GEAUDI	21
5.2.8.	ASSCOM	21
6.	RELAÇÃO DOS ANEXOS	21
7.	REVISÃO	21
8.	VIGÊNCIA	21
	ANEXO I – FLUXOGRAMA DO PROCESSO	22

1. OBJETIVO

Detalhar o Processo de Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT, a qual descreverá o trâmite, prazos e setores envolvidos para a construção do Plano, integrante do Macroprocesso de Governança e Controle do Projeto de Modernização da Gestão Portuária.

2. ABRANGÊNCIA

Esta norma aplica-se a todas as Unidades da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN, estando incluídas a Unidade Sede em Natal/RN, o Terminal Salineiro de Areia Branca/RN e a Administração do Porto de Maceió/AL – APMC. A abrangência desta Norma estende-se ao Porto de Maceió, por força do Convênio de Descentralização, firmado entre o Ministério da Infraestrutura – MINFRA, e a Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN, no qual a CODERN exerce a administração e exploração do Porto de Maceió, por intermédio da Administração do Porto de Maceió – APMC, sendo esta subordinada administrativa, técnico-operacional e financeiramente à CODERN.

3. DEFINIÇÕES

Quadro 01: definições dos termos de auditoria

TERMO	DESCRIÇÃO
Unidade Organizacional	Gerências, Coordenações, Supervisões, Assessorias ou unidades similares na estrutura organizacional da CODERN.

4. DIRETRIZES GERAIS

4.1. DOCUMENTO DE REFERÊNCIA

- a) Instrução Normativa nº 5/CGU, de 27 de agosto de 2021, que aprovou norma que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna e sobre o parecer sobre a prestação de contas da entidade das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

4.2. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO

Os Macroprocessos e Processos organizacionais utilizados na construção do Plano Anual de Auditoria Interna da CODERN basearam-se no disposto no Programa de Melhoria da Gestão Portuária (PMGP). O PMGP lista 92 (noventa e dois) processos para o segmento portuário. A GEAUDI efetuou a seleção dos processos efetivamente existentes na Companhia que são passíveis de serem auditados, com base na percepção interna dos empregados lotados no setor.

Com base nessa primeira seleção, a listagem foi submetida à análise dos responsáveis pelas Gerências e Coordenações da CODERN, solicitando que validassem os Macroprocessos e Processos listados, bem como que informassem a existência de outros processos porventura não listados, de forma a confirmar o levantamento efetuado.

Assim, ao final do processo, o elenco de Processos e Macroprocessos levantados pela GEAUDI totalizou 63 (sessenta e três) processos, conforme disposto no Quadro 02 a seguir, os quais passaram a ser utilizados, a partir de então, por esta Gerência de Auditoria Interna para construção de seus Planos Anuais de Auditoria Interna, posto que a CODERN não possui lista de processos e macroprocessos oficial:

Quadro 02: elenco dos processos auditáveis da CODERN.

Categoria	Macroprocesso	Processos	
1. PROCESSOS ESTRATÉGICOS	1.1. Instrumentos de Planejamento	1.1.1	Plano Mestre
		1.1.2	Plano de Desenvolvimento e Zoneamento (PDZ)
		1.1.3	Planejamento Estratégico

	1.2. Governança e Controle	1.2.1	Prestação de Contas
		1.2.2	Riscos, controles e conformidade
		1.2.3	Políticas, normas e procedimentos
		1.2.4	Cumprimentos das Determinações dos Órgãos de Controle
		1.2.5	Serviço de informação ao cidadão (SIC)
		1.2.6	Conflitos de interesse
		1.2.7	Ouvidoria
		1.2.8	Corregedoria
2. PROCESSOS DE NEGÓCIOS (PROCESSOS COMERCIAIS)	2.1. Comercial	2.1.1	Atualizações Tarifárias
		2.1.2	Contratos de Arrendamento
		2.1.3	Pré-qualificação de Operador Portuário
3. PROCESSOS DE NEGÓCIOS (PROCESSOS OPERACIONAIS)	3.1 Operação e Manutenção	3.1.1	Infraestrutura Portuária
		3.1.2	Segurança Portuária
		3.1.3	Equipamentos Operacionais
		3.1.4	Operação Portuária
	3.2 Meio Ambiente	3.2.1	Gestão Ambiental
		3.2.2	Licenças Ambientais
4. PROCESSOS DE SUPORTE	4.1. Recursos Humanos	4.1.1	Capacitação
		4.1.2	Segurança e Saúde do Trabalho
		4.1.3	Folha de Pagamento
		4.1.4	Cessão, Requisição, Afastamentos e Licenças
		4.1.5	Lotação e Transferência funcional
		4.1.6	Demissões
		4.1.7	Admissões
		4.1.8	Contratação de Estagiários e

			Menores Aprendizizes
		4.1.9	Remuneração Variável dos Dirigentes
		4.1.10	Contribuições Sociais
		4.1.11	Previdência Complementar
		4.1.12	Avaliação de Desempenho
		4.1.13	Plano de Carreira, Cargos e Salários
	4.2. Tecnologia da Informação	4.2.1	Governança de TI
		4.2.2	Segurança da Informação
		4.2.3	Monitoramento e Suporte de TI
		4.2.4	Planejamento de TI
		4.2.5	Sistemas de TI
		4.2.6	Contratações de TI
	4.3. Finanças	4.3.1	Orçamento de Investimento e Programa de Dispêndios Globais
		4.3.2	Custos
		4.3.3	Faturamento
		4.3.4	Contas a receber
		4.3.5	Retenções
		4.3.6	Tributos
		4.3.7	Contas a pagar
		4.3.8	Fundo Rotativo
		4.3.9	Passivos, Provisões e Contingências
		4.3.10	Transações com Partes Relacionadas
		4.3.11	Encerramento Contábil
		4.3.12	Livros Societários
	4.4. Gestão de Compras e	4.4.1	Planejamento Anual de Compras e Contratações

	Contratos	4.4.2	Ata de Registro de Preços
		4.4.3	Processo Licitatório
		4.4.4	Gestão de Contratos
		4.4.5	Compra Direta
	4.5. Gestão Jurídica	4.5.1	Contencioso Trabalhista
		4.5.2	Emissão de Pareceres
		4.5.3	Suporte Jurídico
		4.5.4	Bloqueios e Depósitos judiciais
	4.6. Gestão de Bens	4.6.1	Controle Patrimonial
		4.6.2	Recebimento de materiais e serviços
		4.6.3	Desfazimento de Bens

Fonte: elaboração própria (2022).

Para a construção da presente Matriz de Riscos, foram definidos 04 (quatro) critérios de riscos, sendo:

- i. **Auditorias Passadas (AP):** compreende o quantitativo de auditorias realizadas pela GEAUDI, considerando que os processos menos auditados possuem maior risco de falhas nos controles internos se comparados aos processos regularmente verificados, conforme segue:

Quadro 03: critério auditorias passadas.

Auditorias passadas	Nota
Não verificado ao longo do período definido	5
Verificado 1 vez	4
Verificado 2 vezes	3
Verificado 3 vezes	2
Verificado 4 vezes ou mais	1

Fonte: elaboração própria (2022).

- ii. **Avaliação da maturidade dos controles (AMC):** atribuição de notas aos processos considerando o estágio atual de maturidade em que estes se encontram, utilizando para a análise o modelo de maturidade CMM – *Capability Maturity Model* (disponível em: <https://www.gp4us.com.br/modelos-de-maturidade/>).

Cada colaborador lotado na GEAUDI, incluindo a Gerente, procedeu com a indicação de notas aos processos, que culminou com a totalização da média das notas atribuídas. As avaliações consideraram o disposto no Quadro 04.

Quadro 04: critério avaliação da maturidade dos controles.

Avaliação da maturidade dos controles (situação atual)		Nota
Inicial	Processos são imprevisíveis, pouco controlados e reativos	5
Gerenciado	Processos são caracterizados por projeto e as ações são frequentemente reativas	4
Definido	Processos são caracterizados para a organização e são proativos	3
Quantitativamente gerenciado	Processos são medidos e controlados	2
Otimizado	Foco contínuo na melhoria dos processos	1

Fonte: elaboração própria (2022).

- iii. **Controle Externo (CE):** são levantados os processos abertos pelo Tribunal de Contas da União (TCU), ao longo dos últimos 03 anos que antecedem a elaboração do PAINT, que possuam como unidade jurisdicionada a CODERN, considerando que quanto maior o número de processos acerca de um processo institucional, mais crítico ele é.

Quadro 05: critério controle externo.

Controle externo (análise dos últimos 03 anos)	Nota
4 ou + acórdãos acerca do assunto	5
3 acórdãos acerca do assunto	4
2 acórdãos acerca do assunto	3
1 acórdão acerca do assunto	2
Sem acórdãos tratando o assunto	1

Fonte: elaboração própria (2022).

iv. Pontos pendentes de relatórios de auditoria (PP): a análise do percentual de pontos pendentes considera que quanto maior o índice de pontos pendentes, mais crítico é o processo. Considerou os pontos pendentes de auditorias realizadas pela GEAUDI, como disposto:

- a. GEAUDI: auditorias realizadas nos processos ao longo dos últimos 03 anos anteriores ao PAINT.

Quadro 06: critério percentual de pontos pendentes em RAI.

Percentual de pontos pendentes em RAI (análise dos últimos 03 anos)	Nota
Não verificado ao longo do período definido	5
De 76% a 100%	4
De 51% a 75%	3
De 26% a 50%	2
De 0% a 25%	1

Fonte: elaboração própria (2020).

Isto posto, foram atribuídos pesos para cada critério selecionado, com base em critério de pesos definido com a colaboração do COAUD, sendo:

Quadro 07: pesos atribuídos por critério.

Pesos atribuídos por critério		Pesos
Auditorias Passadas	Materialidade	2
Avaliação da maturidade dos controles	Criticidade	4
Controle Externo	Materialidade	5
Pontos Pendentes de RAI	Probabilidade	4
Soma		15

Fonte: elaboração própria (2020).

Aplicou-se ainda critérios de peso para a elaboração da Matriz de Riscos, conforme segue:

- i. **Processos que possuem Histórico ou Risco de Corrupção e Fraude (FRAUD):** acréscimo de 5% à nota auferida pelo processo;
- ii. **Processos não verificados ao longo dos últimos dois anos:** acréscimo de 5% à nota auferida pelo processo;
- iii. **Processos correlatos com os objetivos estratégicos (OE):** acréscimo de 10% à nota auferida pelo processo.

Assim, em consonância com a nota final atribuída a cada processo, e em acordo com os critérios e pesos acima definidos, os processos foram catalogados com os seguintes *status* de **grau de risco**:

Quadro 08: notas e grau de risco.

Grau de Risco	
De 0,00 a 1,75	Baixo
De 1,76 a 3,50	Médio
De 3,51 a 5,00	Alto

Fonte: elaboração própria (2022).

4.3. PROCESSO

O processo de elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna ocorre anualmente, seguindo as fases explicitadas no tópico a seguir:

4.3.1. FASES DO PROCESSO

As fases básicas do Processo estão representadas no Quadro 09:

Quadro 09: fases básicas do processo.

Id	FASES BÁSICAS DO PROCESSO
I	GCC-020-010-010: Consolidar materiais para a elaboração do PAIN'T
II	GCC-020-010-020: Solicitar indicação de processos aos Diretores, Gestores das áreas da CODERN e ao CONFIS
III	GCC-020-010-030: Emissão de opinião sobre os processos a auditar
IV	GCC-020-010-040: Emissão de opinião sobre os processos a auditar
V	GCC-020-010-050: Consultar a opinião dos Conselheiros Fiscais.
VI	GCC-020-010-060: Elaborar PAIN'T (Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna)
VII	GCC-020-010-070: Encaminhar PAIN'T ao COAUD (Comitê de Auditoria Estatutário)
VIII	GCC-020-010-080: O COAUD (Comitê de Auditoria Estatutário) analisará e se manifestará sobre o PAIN'T
IX	GCC-020-010-090: A GEAUDI alterará o PAIN'T de acordo com as considerações do COAUD
X	GCC-020-010-100: A GEAUDI apresentará o PAIN'T ao CONSAD para considerações e aprovação
XI	GCC-020-010-110: O CONSAD analisará o PAIN'T
XII	GCC-020-010-120: A GEAUDI promoverá as alterações requeridas pelo CONSAD
XIII	GCC-020-010-130: O CONSAD emitirá deliberação aprovando o encaminhamento do PAIN'T à CCU
XIV	GCC-020-010-140: Encaminhar PAIN'T à CGU (Controladoria Geral da União)
XV	GCC-020-010-150: A CGU analisará o PAIN'T
XVI	GCC-020-010-160: A CGU elaborará Nota Técnica

Id	FASES BÁSICAS DO PROCESSO
XVII	GCC-020-010-170: A CGU encaminhará Nota Técnica à Auditoria Interna
XVIII	GCC-020-010-180: Alterar o PAINT conforme solicitações da CGU
XIX	GCC-020-010-190: Encaminhar o PAINT alterado para o COAUD para conhecimento e manifestação
XX	GCC-020-010-200: A GEAUDI encaminhará o PAINT para conhecimento, deliberação e aprovação do CONSAD
XXI	GCC-020-010-210: O CONSAD emitirá deliberação aprovando o PAINT
XXII	GCC-020-010-220: Após provação pelo CONSAD, arquivar processo em bloco interno dentro do sistema SEI
XXIII	GCC-020-010-230: Enviar PAINT ao CONFIS e COAUD
XXIV	GCC-020-010-240: Enviar PAINT à CGU
XXV	GCC-020-010-250: Enviar PAINT para publicação no site
XXVI	GCC-020-010-260: Publicar PAINT

4.4. DETALHAMENTO DAS FASES DO PROCESSO

I - GCC-020-010-010: Consolidar materiais para a elaboração do PAINT.

Descrição:	Até o mês de julho, a equipe de Auditoria consolida os materiais para realizar a reunião de elaboração do PAINT (Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna) para o próximo ano. Deverá considerar para a construção do plano: <ul style="list-style-type: none"> a) O planejamento estratégico da Unidade Auditada; b) As expectativas da alta administração e das demais partes interessadas; c) A análise de riscos realizada pela Unidade Auditada por meio do seu processo de gerenciamento de riscos, quando houver.
Sistemas Envolvidos na Atividade:	Não há.
Responsáveis:	GEAUDI.

II - GCC-020-010-020: Solicitar indicação de processos aos Diretores, Gestores das áreas da CODERN e ao CONFIS

Descrição:	Até o mês de julho, a equipe de Auditoria encaminha solicitação aos Diretores e Gestores das áreas, e ao CONFIS, para indicar quais são os processos mais críticos em sua opinião.
Sistemas Envolvidos na	SEI.

Atividade:	
Responsáveis:	GEAUDI.

III - GCC-020-010-030: Emissão de opinião sobre os processos a auditar.

Descrição:	Até o mês de julho, os Diretores respondem formalmente à GEAUDI acerca de quais processos, em sua opinião, devem ser auditados ou objetos de trabalhos de consultoria.
Sistemas Envolvidos na Atividade:	SEI.
Responsáveis:	Diretorias.

IV - GCC-020-010-040: Emissão de opinião sobre os processos a auditar.

Descrição:	Até o mês de julho, os Gestores respondem formalmente à GEAUDI acerca de quais processos, em sua opinião, devem ser auditados ou objetos de trabalhos de consultoria.
Sistemas Envolvidos na Atividade:	SEI.
Responsáveis:	Gestores das áreas.

V - GCC-020-010-050: Emissão de opinião sobre os processos a auditar.

Descrição:	Até o mês de julho, o CONFIS responde informa à GEAUDI acerca de quais processos, em sua opinião, devem ser auditados ou objetos de trabalhos de consultoria.
Sistemas Envolvidos na Atividade:	SEI.
Responsáveis:	CONFIS.

VI - GCC-020-010-060: Elaborar PAINT (Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna).

Descrição:	Com base nos materiais consolidados é elaborado a minuta do PAINT (Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna), contendo a descrição das atividades que serão realizadas no exercício seguinte.
Sistemas Envolvidos na Atividade:	Não há.
Responsáveis:	GEAUDI.

VII - GCC-020-010-070: Encaminhar PAINT ao COAUD (Comitê de Auditoria Estatutário).

Descrição:	Até a reunião do mês de agosto, ou para nova avaliação, a GEAUDI encaminhará o PAINT (Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna) para análise e manifestação do COAUD – Comitê de Auditoria Estatutário.
Sistemas Envolvidos na Atividade:	SEI.
Responsáveis:	GEAUDI.

VIII - GCC-020-010-080: O COAUD (Comitê de Auditoria Estatutário) analisará e se manifestará sobre o PAINT

Descrição:	Até a reunião do mês de agosto, o COAUD – Comitê de Auditoria Estatutário posicionará a GEAUDI acerca da minuta: <ul style="list-style-type: none"> a) Se necessário reformular, segue para o item IX; b) Se COAUD estiver de acordo, segue para o item X.
Sistemas Envolvidos na Atividade:	Não há.
Responsáveis:	COAUD.

IX - GCC-020-010-090: A GEAUDI alterará o PAINT de acordo com as considerações do COAUD.

Descrição:	A GEAUDI alterará o PAINT de acordo com as considerações do COAUD e reencaminha a minuta para análise do Comitê, retornando assim ao item VII.
Sistemas Envolvidos na Atividade:	SEI.
Responsáveis:	GEAUDI.

X - GCC-020-010-100: A GEAUDI apresentará o PAINT ao CONSAD para considerações e aprovação.

Descrição:	Até a reunião do mês de setembro, a GEAUDI apresentará o PAINT ao CONSAD para considerações e aprovação.
Sistemas Envolvidos na Atividade:	SEI.
Responsáveis:	GEAUDI.

XI - GCC-020-010-110: O CONSAD analisará o PAIN'T.

Descrição:	Até a reunião do mês de setembro, o CONSAD se manifestará acerca do PAIN'T, podendo: a) Solicitar alterações, o que ensejará na realização da ação prevista no item XII; b) Aprovar o encaminhamento do PAIN'T à CGU, emitindo deliberação, o que ensejará na realização da ação prevista no item XIII.
Sistemas Envolvidos na Atividade:	Não há.
Responsáveis:	CONSAD.

XII - GCC-020-010-120: A GEAUDI promoverá as alterações requeridas pelo CONSAD.

Descrição:	A GEAUDI efetuará as alterações requeridas pelo CONSAD e apresentará nova minuta na reunião do mês de outubro.
Sistemas Envolvidos na Atividade:	Não há.
Responsáveis:	GEAUDI.

XIII - GCC-020-010-130: O CONSAD emitirá deliberação aprovando o encaminhamento do PAIN'T à CCU

Descrição:	Até a reunião do mês de outubro, o CONSAD se manifestará acerca do PAIN'T, emitindo deliberação de encaminhamento à CGU.
Sistemas Envolvidos na Atividade:	SEI
Responsáveis:	CONSAD.

XIV - GCC-020-010-140: Encaminhar PAIN'T à CGU (Controladoria Geral da União).

Descrição:	O PAIN'T (Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna) é encaminhado para análise prévia da CGU - Controladoria Geral da União até o último dia útil de novembro do exercício anterior ao de sua execução, via sistema e-Aud ou SEI, conforme parágrafo primeiro do artigo 6º da Instrução Normativa nº 5, de 27/08/2021.
-------------------	--

Sistemas Envolvidos na Atividade:	e-Aud.
Responsáveis:	GEAUDI.

XV - GCC-020-010-150: A CGU analisará o PAINT.

Descrição:	A CGU - Controladoria Geral da União analisa previamente o PAINT (Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna), verificando se o plano está de acordo com as normas e orientações dos órgãos de controle.
Sistemas Envolvidos na Atividade:	e-Aud.
Responsáveis:	CGU - Controladoria Geral da União.

XVI - GCC-020-010-160: A CGU elaborará Nota Técnica.

Descrição:	Após a análise, a CGU - Controladoria Geral da União elabora uma Nota Técnica, concordando com o PAINT (Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna) e/ou solicitando que sejam tomadas providências.
Sistemas Envolvidos na Atividade:	e-Aud.
Responsáveis:	CGU - Controladoria Geral da União.

XVII - GCC-020-010-170: A CGU encaminhará Nota Técnica à Auditoria Interna.

Descrição:	A CGU - Controladoria Geral da União encaminha a Nota Técnica com o "De acordo" e/ou sugestões de alteração, via e-mail, à Auditoria Interna da CODERN, no prazo máximo de 15 dias úteis após recebimento da CODERN, conforme artigo 6º, da Instrução Normativa nº 5/2021. a) Se necessário reformular, segue para o item XVIII; b) Se aprovado, segue para os itens XIX e XX.
Sistemas Envolvidos na Atividade:	e-Aud.
Responsáveis:	CGU - Controladoria Geral da União.

XVIII - GCC-020-010-180: Alterar o PAIN'T conforme solicitações da CGU

Descrição:	Caso a CGU - Controladoria Geral da União tenha solicitado alguma alteração, esta é realizada pela equipe de auditoria, antes do PAIN'T (Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna) ser encaminhado ao COAUD e CONSAD (Conselho de Administração).
Sistemas Envolvidos na Atividade:	Não há.
Responsáveis:	GEAUDI.

XIX - GCC-020-010-190: Encaminhar o PAIN'T alterado para o COAUD para conhecimento e manifestação

Descrição:	A GEAUDI encaminha o PAIN'T (aprovado ou alterado) para conhecimento e manifestação do COAUD.
Sistemas Envolvidos na Atividade:	SEI.
Responsáveis:	GEAUDI.

XX - GCC-020-010-200: A GEAUDI encaminhará o PAIN'T para conhecimento, manifestação, deliberação e aprovação do CONSAD

Descrição:	O PAIN'T (Plano Anual de Auditoria Interna) finalizado e a Nota Técnica emitida pela CGU - Controladoria Geral da União serão enviados à Secretária de Órgãos Colegiados, para que sejam pautados na reunião do CONSAD (Conselho de Administração) dos meses de dezembro ou janeiro.
Sistemas Envolvidos na Atividade:	SEI.
Responsáveis:	GEAUDI.

XXI - GCC-020-010-210: O CONSAD emitirá deliberação aprovando o PAIN'T

Descrição:	O CONSAD emitirá Deliberação aprovando o PAIN'T até a reunião do mês de fevereiro do ano ao qual o PAIN'T se aplica
Sistemas Envolvidos na Atividade:	Não há.
Responsáveis:	CONSAD.

XXII - GCC-020-010-220: Após provação pelo CONSAD, arquivar processo em bloco interno dentro do sistema SEI

Descrição:	Após deliberação do CONSAD, o PAINT (Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna) aprovado é arquivado em bloco interno dentro do sistema SEI.
Sistemas Envolvidos na Atividade:	SEI.
Responsáveis:	GEAUDI.

XXIII - GCC-020-010-230: Enviar PAINT ao CONFIS e COAUD.

Descrição:	O PAINT (Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna), após aprovação do CONSAD (Conselho de Administração) é encaminhado à Secretária de Órgãos Colegiados, para que seja pautado na reunião do CONFIS (Conselho Fiscal) e Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD), até o último dia útil do mês de fevereiro de cada exercício a que se aplica.
Sistemas Envolvidos na Atividade:	Não há.
Responsáveis:	GEAUDI.

XXIV - GCC-020-010-240: Enviar PAINT à CGU.

Descrição:	O PAINT (Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna) após aprovação do CONSAD (Conselho de Administração) é encaminhado à CGU - Controladoria Geral da União, via e-mail, até o último dia útil do mês de fevereiro de cada exercício a que se aplica , nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 5/2021, da CGU.
Sistemas Envolvidos na Atividade:	e-Aud.
Responsáveis:	GEAUDI.

XXV - GCC-020-010-250: Enviar PAINT para publicação no site

Descrição:	O PAINT (Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna), após aprovação do CONSAD (Conselho de Administração) é encaminhado à Assessoria de Comunicação para publicação no site da CODERN, até o 5º dia útil do mês de março de cada exercício a que se aplica .
-------------------	--

Sistemas Envolvidos na Atividade:	SEI.
Responsáveis:	GEAUDI.

XXVI - GCC-020-010-260: Publicar PAINT

Descrição:	O PAINT (Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna) é publicado no sítio da Companhia até a data máxima de 15 de março.
Sistemas Envolvidos na Atividade:	Não há.
Responsáveis:	ASSCOM.

4.5. APROVAÇÃO

Esta norma foi elaborada pela Gerência de Auditoria Interna da CODERN GEAUDI, subscrita pela Diretoria da Presidência – DP, e aprovada pela Diretoria Executiva – DIREXE e pelo Conselho de Administração – CONSAD.

5. COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

5.1. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO NORMATIVO (URN)

A Unidade Responsável pelo Normativo (URN) é a Gerência de Auditoria Interna da CODERN - GEAUDI.

5.2. UNIDADES EXECUTORAS

5.2.1. CONSAD:

Itens XI, XIII, XXI,

5.2.2. COAUD:

Item VIII

5.2.3. CONFIS:

Item V.

5.2.4. Diretorias:

Item III.

5.2.5. Gestores das áreas:

Item IV.

5.2.6. CGU:

Itens XV, XVI, XVII

5.2.7. GEAUDI:

Itens I, II, VI, VII, IX, X, XII, XIV, XVIII, XIX, XX, XXII, XXIII, XXIV, XXV.

5.2.8. ASSCOM

Item XXVI.

6. RELAÇÃO DOS ANEXOS

Anexo I – Fluxograma do Processo.

7. REVISÃO

Esta Norma deverá ser revisada no prazo máximo de 02 (dois) anos, a partir da data de aprovação pelo CONSAD.

8. CANCELAMENTO

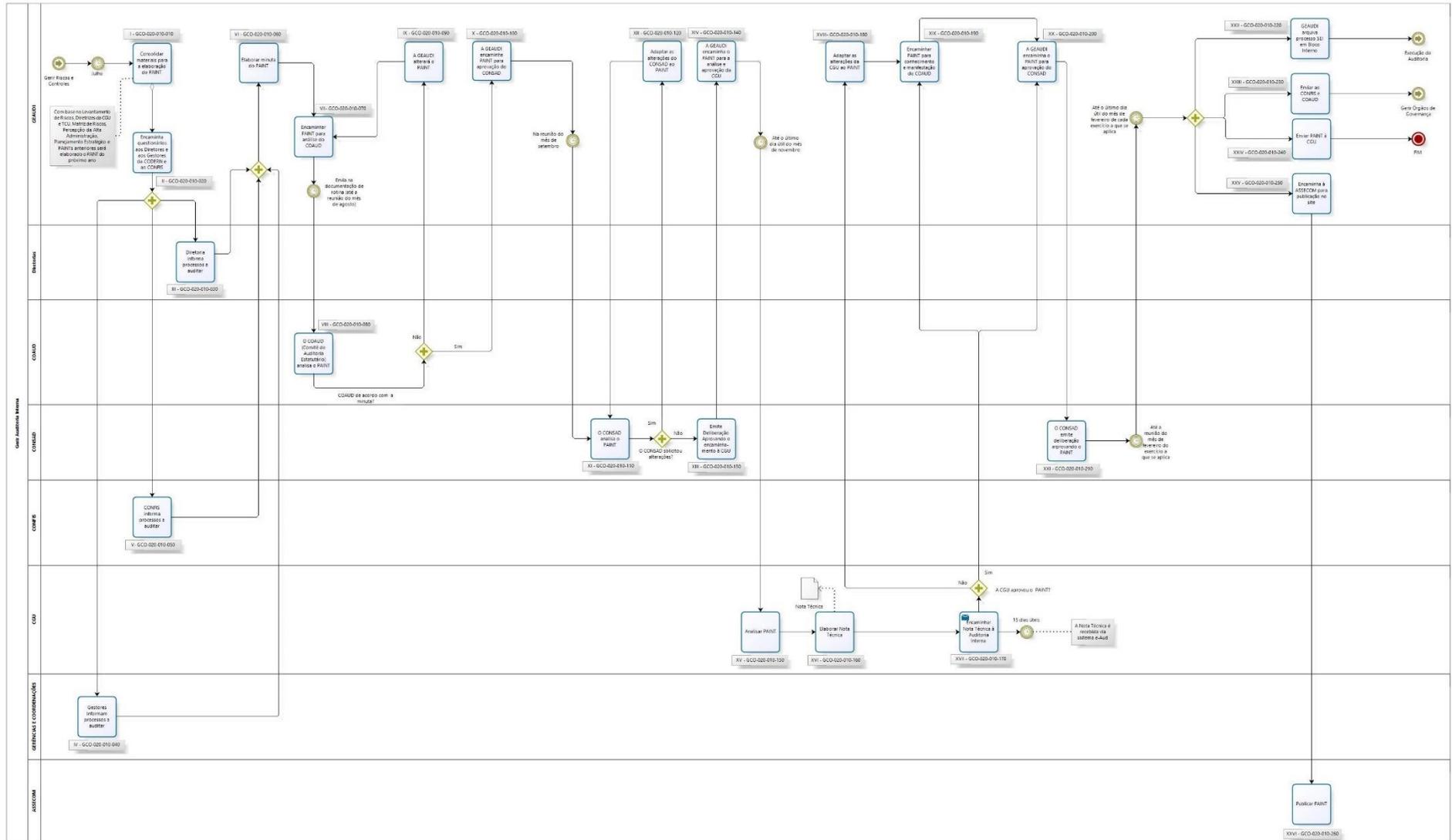
Esta Norma cancela e substitui a Instrução Normativa nº 1/2020, de 30/11/2020.

9. VIGÊNCIA

Esta Norma entra em vigor a partir da data de aprovação pelo Conselho de Administração – CONSAD.

CARLOS EDUARDO DA COSTA ALMEIDA
Diretor-Presidente

Anexo I – Fluxograma do Processo.





COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO Nº 515

Natal, 24 de agosto de 2022.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 60, Inciso VI do Estatuto Social da Companhia, e **considerando o deliberado pela Diretoria-Executiva em sua 1790ª reunião ordinária, realizada nesta data;**

RESOLVE:

I. Manifestar-se previamente à aprovação da minuta 2 da NR.0202.01 – Norma de elaboração do PAINT da Gerência de Auditoria Interna da CODERN, em substituição a Instrução Normativa nº 1/GEAUDI-CODERN/DP-CODERN, a qual discriminava o Fluxo a ser seguido no processo de elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT, considerando a Instrução Normativa nº 05/2021 da Controladoria Geral da União (CGU), nos termos da Proposição DP nº 012/2022 (Processo SEI 50902.003370/2022-27).

II. Submeter à aprovação do CONSAD, nos termos das disposições estatutárias.

CARLOS EDUARDO DA COSTA ALMEIDA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Da Costa Almeida, Diretor Presidente**, em 25/08/2022, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6063483** e o código CRC **9CC1D27A**.



Referência: Processo nº 50902.004503/2022-82



SEI nº 6063483

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DELIBERAÇÃO Nº 027 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com o decidido na **703ª Reunião Ordinária**, realizada nesta data.

DELIBERA:

I. Aprovar a NR.0202.01 – Norma de elaboração do PAINT, elaborada pela Gerência de Auditoria Interna da CODERN, em substituição à Instrução Normativa nº 1/GEAUDI-CODERN/DP-CODERN, a qual discriminava o Fluxo a ser seguido no processo de elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT, considerando a Instrução Normativa nº 05/2021 da Controladoria Geral da União (CGU), nos termos da minuta apresentada por meio da Proposição DP nº 014/2022 (Processo SEI 50902.003370/2022-27).

LEANDRO AUGUSTO SANTOS BERNARDINO DA SILVA

Presidente do Conselho



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Augusto Santos Bernardino da Silva, Presidente do CONSAD**, em 29/09/2022, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6268945** e o código CRC **7BB4D222**.



Referência: Processo nº 50902.005179/2022-10



SEI nº 6268945

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320